Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.620, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Prorroga o prazo disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 3.598, de 09 de fevereiro de 2011, que declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por fortes chuvas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 de maio de 2011, o prazo de vigência do Decreto n.º 3.598, de 09 de fevereiro de 2011, que declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por fortes chuvas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Abril de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração